REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Da Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC 179/2007)

Requer a tramitação conjunta da PEC 159/2007 (e PEC 200/2007, apensada) e da PEC 179/2007.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 142 do Regimento Interno, seja promovida a tramitação conjunta da PEC 159/2007 (e PEC 200/2007, apensada) com a PEC 179/2007.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC 159/2007 dá nova redação ao §4º do art. 177 da Constituição Federal com o propósito de possibilitar que recursos arrecadados com a contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e biocombustíveis e seus derivados (a denominada CIDE-Combustíveis) tenham as novas destinações a seguir:

i) “ao financiamento de projetos de mitigação dos impactos socioambientais negativos decorrentes da produção de biocombustíveis”;

ii) "ao financiamento de projetos de desenvolvimento rural sustentável e de qualificação de trabalhadores rurais cujos empregos hajam sido afetados pela introdução de culturas destinadas à produção de biocombustíveis".

Na mesma linha, a PEC 200/207 altera a alínea "a" do §4º do art. 177 para determinar que os recursos arrecadados com a CIDE-Combustíveis podem ser destinados ao pagamento de subsídios a preços ou transporte de biocombustíveis (redação em vigor contempla apenas álcool combustível), gás natural e seus derivados e derivados de petróleo. Também dá nova redação à alínea "b" desse parágrafo para estabelecer que deverão ser destinados 3% da receita bruta da CIDE-Combustíveis ao Ministério do Meio Ambiente.

Trata-se, como se vê, de matérias conexas àquela objeto da PEC 179/2007, que amplia o rol de destinações da CIDE-Combustíveis ao estabelecer que os recursos arrecadados serão destinados "na proporção mínima de dez por cento, ao financiamento de programas de subsídio à tarifa de transporte urbano coletivo para a população de baixa renda residente em Municípios com, no mínimo, cinquenta mil habitantes, na forma da lei".

Ante o exposto, resta claro a conveniência de se promover a tramitação conjunta da PEC 159/2007 (e PEC 200/2007, apensada) com a PEC 179/2007.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado **André Fufuca**
Presidente da Comissão Especial - PEC 179/2007